

Folha de informação nº 37

01 / 03 / 2019

Em

SMELIASSEC R.F 806.960.3

Do Processo nº 2015-0.134.378-1

Interessado: Sociedade Brasileira de Ensino Superior

Contribuinte: 046.110.0005-2

Local:

Rua Tiquatira, 243.

Assunto:

Auto de Licença de Funcionamento Condicionado

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, protocolado em 22/05/2015, na vigência das Leis nº 13.885/04 e nº 16.050/14, destinado a Faculdade, "Uso Especial", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-2, pela Lei nº 13.885/04, e na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana / Macroárea de Qualificação da Urbanização, pela Lei nº 16.050/14, com frente para vias classificadas como locais, na Subprefeitura Ipiranga.

INFORMAÇÃO/004/CAIEPS/2019

A CAIEPS, em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2.019, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, em função do informado pela SMT às fls. 89/92, entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a Subprefeitura Ipiranga para as providências cabíveis.

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Renan Edison Ribeiro, Clara Aparecida Vieira Prata Silva, Adriana de Rezende Schoeller Paiva, Antônio Mateus Buzunas e Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

